



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA E
URBANIZAÇÃO DE TIMON/MA – SLU

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato administrativo nº 06/2023 de aquisição de mudas de plantas ornamentais, gramas esmeralda e insumos para realização de paisagismo em diversos locais públicos do município, visando atender as necessidades dos serviços da Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon- MA - SLU. Fundamentação: Art. 65, § 1, Inc. II da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 0236/2023.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE TIMON/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA E URBANIZAÇÃO DE TIMON – SLU, com sede na Rua 16 (dezesseis), nº 850, Bairro Parque Piauí, Timon-MA, CEP Nº 65.630-430, inscrita no CNPJ sob nº 19.585.068/0001-08, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Superintendente, o Sr. Carlos Zangirolami Sousa Silva, Servidor Público, Titular do RG nº 2.572.984 SSP PI, inscrito no CPF nº 021.001.703-17, residente e domiciliado à av. Luis Firmino de Sousa, 2998 – QD 17, Lote 35/A, Bairro São Benedito, Timon - MA, e de outro lado a Empresa V. G. COSTA – ME, com sede e foro na cidade de Timon, Estado do Maranhão, estabelecida à Rua 05 (cinco), lote 169, Conj. Santana da Gameleira, Bairro Flores, Timon – MA, CEP: 65636-591, inscrita no CNPJ sob o nº 28.842.234/0001-03, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo o Sra. Vanusa Gomes Costa, brasileira, casada, empresaria, portadora do RG nº 1.595.334 SSP PI, CPF nº 538.305.553-34, residente e domiciliada à Rua Gilbués, nº 2199, Bairro Vermelha, Teresina – PI, CEP: 64018.010, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato, na melhor forma de direito, segundo cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

Acréscimo de 24,769098% (vinte e quatro vírgula sete seis nove zero nove oito por cento) sobre o valor do Contrato 06/2023 de aquisição de mudas de plantas ornamentais, gramas esmeralda e insumos para realização de paisagismo em diversos locais públicos do município, visando atender as necessidades dos serviços da Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon-SLU - Carta Convite nº 003/2023, conforme justificativa, parecer e tabela, que vinculam ao presente termo como se nele estivesse transcrito.

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	7	Und	Palmeira triangular (Dypsis decaryi)	R\$ 221,71	R\$ 1.551,97
02	875	m²	Grama Esmeralda (Zoysia japônica)	R\$ 18,10	R\$ 15.837,50
03	25	Und	Bio adubo fertilizante (saco com 40kg)	R\$ 22,74	R\$ 568,50
04	20	Und	Moreia (Dietes bicolor)	R\$ 16,92	R\$ 338,40

1 página



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA E
URBANIZAÇÃO DE TIMON/MA – SLU

05	2	Und	Hibiscus	R\$ 31,92	R\$ 63,84
06	22	Und	Yucca	R\$ 35,24	R\$ 775,28
07	10	Und	Mini alamanda	R\$ 36,30	R\$ 363,00
08	2	Und	Delimitador de grama (rolo com 50metros)	R\$ 161,72	R\$ 323,44
09	1	Und	Jasmin imperial	R\$ 42,67	R\$ 42,67
10	75	Und	Dracena pena de índio	R\$ 46,91	R\$ 3.518,25
11	25	Und	Ficus da praia	R\$ 10,10	R\$ 252,50
12	6	Und	Palmeira havaí (Areca)	R\$ 1.505,50	R\$ 9.033,00
13	11	Und	Palmeira cica (Cycas Revoluta)	R\$ 311,31	R\$ 3.424,41
14	6	Und	Palmeira jerivá (Syagrus romanzoffiana)	R\$ 171,80	R\$ 1.030,80
Total: (Trinta e sete mil cento e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos)					R\$ 37.123,56

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no Art. 65, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Importa o presente termo aditivo em **R\$ 37.123,56** (Trinta e sete mil cento e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos), alterando o valor inicial do contrato de **R\$ 149.878,53** (Cento e quarenta e oito) para o valor total de **R\$ 187.002,09** (Cento e oitenta e sete mil dois reais e nove centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento, sob a forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon, em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Timon/MA, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

  1 página 2



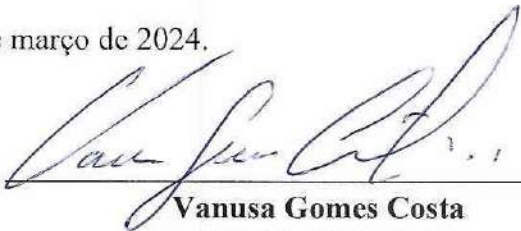
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA E
URBANIZAÇÃO DE TIMON/MA – SLU

Timon/MA, 11 de março de 2024.


Carlos Zangirolami Sousa Silva

Superintendente de
Limpeza Pública e Urbanização de
Timon/MA

Port. Nº 007/2021 - GP
CONTRATANTE


Vanusa Gomes Costa

V.G. COSTA – ME
CNPJ nº 28.842.234/0001-03
CONTRATADA

Nome: Francisca Odeneide C. Silva
CPF: 667.003.373-72
RG: 2.037.515 SSP-PI

Nome: David Wikklef Ribeiro Pires
CPF: 058.895.213-30
RG: 350.9047 SSP-PI



Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência, CONVALIDA o ato relativo à publicação do extrato do primeiro termo de apostilamento do Contrato nº 002/2021, firmado com a empresa ANTONIA DA CUNHA NOGUEIRA REGO CPF: 439.669.693-00, devendo ocorrer a respectiva publicação nos seguintes termos: "O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação o unilateral o preâmbulo do Contrato 002/2021 e aditivo nº 002/2023 visando a inclusão da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte-SMTRANS, endereço, CNPJ e dotação orçamentária: O MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte-SMTRANS, Pessoa Jurídica de Direito Público da administração Indireta, com sede Rua Joaquim Pedreira, nº 55, bairro Parque Piauí, Timon/MA, CEP 65631-350 CNPJ. 53.815.851/0001-59: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas serão custeadas pela Fonte: 500. Projeto Atividade nº 26.122.1001.2230. Elemento da despesa nº 3.3.90.36. Data da Assinatura: 05/01/2024. Timon, 08 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Superintendente Municipal de Trânsito e Transporte-SMTRANS, no uso de suas atribuições legais, considerando que foi constatado a ausência de publicação do Extrato do segundo termo de apostilamento do Contrato nº 009/2022; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência, CONVALIDA o ato relativo à publicação do extrato do segundo termo de apostilamento do Contrato nº 009/2022, firmado com a empresa AL-PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI CNPJ. 25.157.854/0001-07, devendo ocorrer a respectiva publicação nos seguintes termos: "O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação o unilateral o preâmbulo do Contrato 009/2022 e aditivo nº 001/2023 visando a inclusão da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte-SMTRANS, endereço, CNPJ e dotação orçamentária: O MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte-SMTRANS, Pessoa Jurídica de Direito Público da administração Indireta, com sede Rua Joaquim Pedreira, nº 55, bairro Parque Piauí, Timon/MA, CEP 65631-350 CNPJ. 53.815.851/0001-59: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas serão custeadas pela Fonte: 500. Projeto Atividade nº 26.122.1001.2230. Elemento da despesa nº 3.3.90.39. Data da Assinatura: 05/01/2024. Timon, 08 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Superintendente Municipal de Trânsito e Transporte-SMTRANS, no uso de suas atribuições legais, considerando que foi constatado a ausência de publicação do Extrato do primeiro termo de apostilamento do Contrato nº 003/2021; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em

que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência, CONVALIDA o ato relativo à publicação do extrato do primeiro termo de apostilamento do Contrato nº 003/2021, firmado com a empresa ANTONIA DA CUNHA NOGUEIRA REGO CPF: 439.669.693-00, devendo ocorrer a respectiva publicação nos seguintes termos: "O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação o unilateral o preâmbulo do Contrato 003/2021 e aditivo nº 002/2023 visando a inclusão da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte-SMTRANS, endereço, CNPJ e dotação orçamentária: O MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte-SMTRANS, Pessoa Jurídica de Direito Público da administração Indireta, com sede Rua Joaquim Pedreira, nº 55, bairro Parque Piauí, Timon/MA, CEP 65631-350 CNPJ. 53.815.851/0001-59: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas serão custeadas pela Fonte: 500. Projeto Atividade nº 26.122.1001.2230. Elemento da despesa nº 3.3.90.36. Data da Assinatura: 05/01/2024. Timon, 08 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Superintendente Municipal de Trânsito e Transporte-SMTRANS, no uso de suas atribuições legais, considerando que foi constatado a ausência de publicação do Extrato do primeiro termo de apostilamento do Contrato nº 001/2021; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência, CONVALIDA o ato relativo à publicação do extrato do primeiro termo de apostilamento do Contrato nº 001/2021, firmado com a empresa ANTONIA DA CUNHA NOGUEIRA REGO CPF: 439.669.693-00, devendo ocorrer a respectiva publicação nos seguintes termos: "O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação o unilateral o preâmbulo do Contrato 001/2021 e aditivo nº 002/2023 visando a inclusão da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte-SMTRANS, endereço, CNPJ e dotação orçamentária: O MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte-SMTRANS, Pessoa Jurídica de Direito Público da administração Indireta, com sede Rua Joaquim Pedreira, nº 55, bairro Parque Piauí, Timon/MA, CEP 65631-350 CNPJ. 53.815.851/0001-59: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas serão custeadas pela Fonte: 500. Projeto Atividade nº 26.122.1001.2230. Elemento da despesa nº 3.3.90.36. Data da Assinatura: 05/01/2024. Timon, 08 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Superintendente Municipal de Trânsito e Transporte-SMTRANS, no uso de suas atribuições legais, considerando que foi constatado a ausência de publicação do Extrato do segundo termo de apostilamento do Contrato nº 008/2022; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso

em referência, CONVALIDA o ato relativo à publicação do extrato do segundo termo de apostilamento do Contrato nº 008/2022, firmado com a empresa SYSLAE SOLUTION COMERCIO E SERVIÇOS DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ: 22.093.636/0001-68, devendo ocorrer a respectiva publicação nos seguintes termos: "O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação o unilateral o preâmbulo do Contrato 008/2022 e aditivo nº 001/2023 visando a inclusão da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte-SMTRANS, endereço, CNPJ e dotação orçamentária: O MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte-SMTRANS, Pessoa Jurídica de Direito Público da administração Indireta, com sede Rua Joaquim Pedreira, nº 55, bairro Parque Piauí, Timon/MA, CEP 65631-350 CNPJ. 53.815.851/0001-59: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas serão custeadas pela Fonte: 500. Projeto Atividade nº 26.122.1001.2230. Elemento da despesa nº 3.3.90.39. Data da Assinatura: 05/01/2024. Timon, 08 de março de 2024.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº: 06/2023 – SLU

OBJETO: Acréscimo de 24,769098% (vinte e quatro vírgula sete seis nove zero nove oito por cento) sobre o valor do Contrato nº 06/2023 de Aquisição de mudas de plantas ornamentais, gramas esmeralda e insumos para realização de paisagismo em diversos locais públicos do município, visando atender as necessidades dos serviços da Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon-SLU - Carta Convite nº 003/2023, conforme justificativa, parecer e tabela que vinculam ao presente Termo como se nele estivesse transcrito.

VALOR GLOBAL DO ACRÉSCIMO: 24,769098% que corresponde a R\$ 37.123,56 (Trinta e sete mil cento e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTRATANTE: Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU. **CONTRATADA:** V. G. Costa – ME / CNPJ nº 28.842.234/0001-03. **DATA DA ASSINATURA:** 11/03/2024

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 022/2024. Objeto: prestação de serviços de Telecomunicações, por meio de Rede IP (Internet Protocol) multiserviços, utilizando tecnologia de transporte L2L "LAN to LAN" para atender a rede pública municipal de ensino de Timon-MA. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 019/2023, Liberação nº 135/2024 – CENTRAL DE COMPRAS/PMT/MA. **Contratante:** FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB - inscrita no CNPJ sob nº 51.926.212/0001-35. **Contratado:** JOSÉ DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA – CNPJ sob o nº 13.984.892/0001-54. **Valor total estimado:** R\$ 532.394,28. **Dotação Orçamentária:** Fonte: FUNDEB; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Projeto Atividade: 12.361.1014.2214. **Data de Assinatura:** 17/01/2024. **Vigência:** 31/12/2024.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 023/2024. Objeto: prestação de serviços de Telecomunicações, por meio de Rede IP (Internet Protocol) multiserviços, utilizando tecnologia de transporte L2L "LAN to LAN" para atender a rede pública municipal de ensino de Timon-MA. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 019/2023, Liberação nº 133/2024 – CENTRAL DE COMPRAS/PMT/MA. **Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - inscrita no CNPJ sob nº 02.422.952/0001-29. **Contratado:** JOSÉ DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA – CNPJ sob o nº 13.984.892/0001-54. **Valor total estimado:** R\$ 66.839,52. **Dotação Orçamentária:** Fonte: MDE;

